

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CER: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº **825.389.649-20**

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 14 de maio de 2020.

A

Pregoeira Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

Ofício nº 24/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA



Ref.: solicita abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS para os Veículos que compõem a Frota Municipal.

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição de Bateria automotivas para os Veículos que compõem a Frota Municipal.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V			UND	40			
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V			UND	40			
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V			UND	20			
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V			UND	40			
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V			UND	10			
TOTAL									

Conforme cotação de preço e especificações em anexo:

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,
subscrevo-me,

Sapopema, 14 de Maio de 2020

Atenciosamente

Recebido
14/05/2020
bmeu

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

ORÇAMENTO



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	Pioneiro		UND	40	570,00	22.800,00
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	Pioneiro		UND	40	330,00	13.200,00
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	Pioneiro		UND	20	260,00	5.200,00
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	Pioneiro		UND	40	235,00	9.400,00
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	Pioneiro		UND	10	210,00	2.100,00
TOTAL								52.700,00

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega

Validade do Orçamento 30 dias

CNPJ: 17.075.051/0001-85

LOCAL: Saopopema

DATA: 11/05/2020

FONE: (43) 3548-1994

CARIMBAR E ASSINAR

17.075.051/0001-85

MECÂNICA J C CAR LTDA. - ME

Rua Julio Carneiro de Melo, 109
Jardim Novo Horizonte
CEP 84.290-000 - SAPOPEMA - PR

Handwritten initials 'b' and 'D' in blue ink.

ORÇAMENTO



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	ELETRON		UND	40	550,00	22.000,00
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	ELETRON		UND	40	350,00	14.000,00
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	ELETRON		UND	20	250,00	5.000,00
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	ELETRON		UND	40	225,00	9.000,00
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	ELETRON		UND	10	190,00	1.900,00
TOTAL								51.900,00

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega

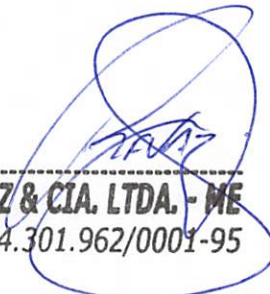
Validade do Orçamento 30 dias

CNPJ: 14.301.962.0001/95.

LOCAL: São Paulo.

DATA: 07/05/2020.

FONE: 043.98441-9266


R. F. VAZ & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ: 14.301.962/0001-95

CARIMBAR E ASSINAR

b
D

LAGOS

BATERIAS



TECNOLOGIA AVANÇADA EM BATERIAS AUTOMOTIVAS

Rolândia, 11 de maio de 2020

Orçamento Prefeitura do Município de Sapopema – PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V			UND	40	R\$ -	R\$ -
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V			UND	40	R\$ -	R\$ -
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	MAXLIFE	FREE	UND	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	MAXLIFE	FREE	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	MAXLIFE	FREE	UND	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
TOTAL								R\$ 27.650,00

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

CNPJ: 26.041.304/0001-90

Rolândia / PR

11/05/2020

26.041.304/0001-90
LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS
LTD.A. - EPP
AV. ITAMARATY, 2790
PQ. INDUSTRIAL CAFEZAL - CEP 85600-580
ROLÂNDIA - PR

JOEL RIBEIRO LAGOS
RG nº 1.461.018-9
CPF nº 214.546.809-97
SÓCIO ADMINISTRADOR



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Recém Chegados > No Magalu

Bateria Caminhão Energy Selada 100 Amperes 12v

Código bd857ca5a0 | [Ver descrição completa](#) | Energy

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Hipervarejo](#)

por **R\$ 491,27**

em 10x de R\$ 49,13 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



ENERGY

ENERGY



Produtos patrocinados



Genis Fitness Plataforma de Exercícios Transformer

de-R\$799,90 por

R\$683,89 à vista

ou R\$ 719,90

10x de R\$ 71,99 sem juros



Kit com 05 Máscaras Proteção Respiratória -

de-R\$49,95 por

R\$43,96 à vista

ou R\$ 43,96

1x de R\$ 43,96 sem juros



Kit com 05 Máscaras Proteção Respiratória -

de-R\$49,95 por

R\$43,96 à vista

ou R\$ 43,96

1x de R\$ 43,96 sem juros



Kit com 07 Máscaras Tecido Dupla Proteção

de-R\$69,93 por

R\$69,93 à vista

ou R\$ 69,94

2x de R\$ 34,97 sem juros



- o [Cabine](#)
- o [Cardan](#)
- o [Compressor](#)
- o [Veja mais](#)
- o [Pesquise por Marcas](#)
- o [Agrale](#)
- o [Chevrolet](#)
- o [Citroën](#)
- o [Fiat](#)
- o [Ford](#)
- o [Veja mais](#)
- o

VOCÊ ESTÁ EM:

[Peças para Caminhões](#)[Baterias](#)[MERCEDDES-BENZ](#)

Bateria 150 A. 21 placas MB SCANIA VOLVO

Código do Produto: B150DX

Veja mais produtos da marca: [Pioneiro](#)

Por: R\$ 696,80 UN
 12x de R\$ 70,80 com * PAG
 SEGURO UOL

CLIQUE AQUI PARA
COMPRAR



Opções de Pagamento

- [Boleto / Transferência / Depósito](#)
- [Operadores de Pagamento](#)



Pague com BOLETO em qualquer banco até vencimento.
 A vista por **R\$ 696,80**
 Cliente ITAÚ, faça transferência online.
 A vista por **R\$ 696,80**

Ampliar imagem Passe o mouse na imagem para ampliar



Pague com PAGSEGURO UOL em até:

- 1x sem juros de **R\$ 696,80**
- 2x sem juros de **R\$ 348,40**
- 3x sem juros de **R\$ 232,27**
- 4x com juros de **R\$ 188,31**
- 5x com juros de **R\$ 152,98**
- 6x com juros de **R\$ 129,44**
- 7x com juros de **R\$ 112,64**
- 8x com juros de **R\$ 100,06**
- 9x com juros de **R\$ 90,29**
- 10x com juros de **R\$ 82,48**
- 11x com juros de **R\$ 76,10**
- 12x com juros de **R\$ 70,80**

Vanessa Dall Olio
 Consultora de vendas

Chat desenvolvido por

Vanessa Dall Olio

Olá! Como posso ajudar?

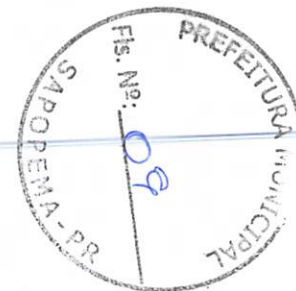
-
-
-

*PAG SEGURO UOL (juros de 3 Digite sua mensagem



item	quant.	und	Especificação	JC. CAR	RF. VAZ	LAGOS	MAGAZINE	PIQUERIP.	MEDIA	V. TOTAL
1	40		BATERIA 150	R\$ 570,00	R\$ 550,00			R\$ 696,80	R\$ 605,60	R\$ 24.224,00
2	40		BATERIA 100	R\$ 330,00	R\$ 350,00		R\$ 491,27		R\$ 390,42	R\$ 15.616,80
3	20		BATERIA 60	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 415,00			R\$ 308,33	R\$ 6.166,60
4	40		BATERIA 50	R\$ 235,00	R\$ 225,00	R\$ 395,00			R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
5	10		BATERIA 45	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 355,00			R\$ 251,67	R\$ 2.516,70
										R\$ 59.924,10

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 15 de maio de 2020.

A

Secretaria de Finanças


Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentárias, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Pregão Presencial nº 27/2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	750	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	760	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	770	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	780	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	790	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	2370	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	2740	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

Sapopema-Pr, 15 de maio de 2020.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 15 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

Gimerson de Jesus Subtil

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Transportes e Serviços Rodoviários, e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V. Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 54.003,33 (cinquenta e quatro mil três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 20 de maio de 2020.

A

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 54.003,33 (cinquenta e quatro mil três reais e trinta e três centavos) venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

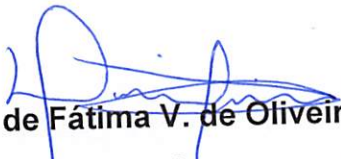
Da: Pregoeira


Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que o Departamento de licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 27/2020 para a Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, com valor estimado de R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com data de abertura para o dia 09/06/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 20 de maio de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira


Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2020** para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com data de abertura para o dia 09/06/2020, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 20 de maio de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Franciele Flor Delfino de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, referente a aquisição de **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema/Pr, 22 de maio de 2020.


Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico



Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal N° 5.504/2005 e Lei Municipal N° 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 09/06/2020, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e informações e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone n°. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal N.º 5.504/2005 e Lei Municipal N.º 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 09/06/2020, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone n.º. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

44995/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente - C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o contrato de repasse 893320/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr**. Com o valor de R\$: 779.584,95 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:50 h do dia 12/06/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 12/06/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 27 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

44887/2020

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2020

A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob n.º 001/2020, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara - Paraná a, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão n.º 001/2020 ocorrerá no dia 16 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido pela Lei n.º. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de maio de 2020. José Alexandre Soave - Leiloeiro

45219/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º.

027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 108/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º. 049, de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 027/2020, visando à **Aquisição de Materiais de Construção e de Manutenção, com entrega parcelada, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara - Paraná**, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal n.º. 10.520/02, o Decreto Municipal n.º. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de maio de 2020. Pregoeiro Oficial

45218/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0839/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R. B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reajustados os valores registrados para os itens mencionados na solicitação, com amparo nos itens 12.1 e 12.2 do edital e cláusula XI da Ata de registro de Preços. Termo aditivo firmado em 1º de abril de 2020, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 185/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0432/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa PRSPONTES SERVIÇOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/02/2020, o prazo de execução dos serviços constantes na cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 24 de julho de 2020, e por consequência, fica prorrogado por igual período a vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e VI da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de maio de 2020, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 015/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0075/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NESP AGRO SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços (execução global) de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinatônicos nocivos que representam risco à saúde pública), descarrapatação e serviços de retirada, manutenção e destinação final para colmeias (vespa e abelha) a serem realizados nos estabelecimentos públicos do município de Toledo/PR sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado Recursos do FPM - Medida Provisória n.º 815/2017 e do MDS conforme plano de ação e portaria 2300/2018. VALOR: R\$ 5.977,33 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Ata firmada em 20 de fevereiro de 2020, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 011/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ESPORTIVA RV EIRELI. OBJETO: Fornecimento de roupas, calçados, roupas de cama e banho a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, utilizando Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018 e Recursos do FEAS conforme Deliberação n.º 39/2014 e Resolução 090/2016, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 284/2019, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 55.665,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Ata firmada em 23 de março de 2020, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 284/2019.

CONTRATO N.º 0143/2020

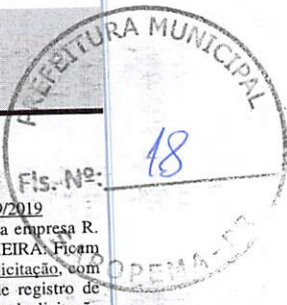
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA. OBJETO: Revitalização da Praça de Paris contendo: piso com blocos de concreto intertravados e de concreto simples, plantio de grama e de árvores, bancos de concreto, lixeiras, esferas de concreto, pinturas e placas de comunicação visual. Execução de serviços preliminares: movimentação de terra; calçamento, paisagismo, equipamentos externos. VALOR: R\$ 314.804,51 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Contrato firmado em 1º de abril de 2020, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 035/2018.

CONTRATO N.º 0144/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA. OBJETO: Urbanização de vias que circundam o Parque Ecológico Diva Paim Barth com a execução de: meio-fio de concreto; calçadas em concreto; travessias elevadas em paver; piso tátil; rampas de acessibilidade; sinalização de trânsito; parque infantil com piso absorvente de impacto; academia para cadeirantes; pergolado de madeira; drenagem; serviços complementares e placa de comunicação visual. VALOR: R\$ 1.856.692,27 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 1º de abril de 2020, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Concorrência n.º 025/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2018

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 035/2018, que tem como objeto: execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da "PRAÇA DE PARIS", localizada no trecho entre a Rua Eugênio Gustavo Keller, Rua José Ayres Da Silva, Rua Rodrigues Alves e Rua Avelino Hofstaetter, Bairro Jardim Coopagro, No Município De Toledo/Pr; Conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro E Projeto, Anexos Ao Processo Licitatório: em favor da empresa DIONE A. M. WURLITZER - ME, declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 302.762,06 (trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos); adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro 2020.



GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96952FCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

Sumula: designa servidores para atuarem como agentes fiscalizadores em razão da pandemia COVID 19, complementar a Portaria nº 10/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 044/2020, complementando a Portaria nº 10/2020, ficam designados os servidores Públicos Municipais MARCIO RIBEIRO LEME (CPF Nº 616.694.079-34) e MARLI CARNEIRO (CPF Nº 846.971.309-44) para atuarem como agentes fiscalizadores em conjunto com a Vigilância Sanitária, porquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados terão poder de polícia, podendo realizar autuações, fechar estabelecimentos, suspender e revogar alvarás por descumprimento de ordens e/ou obrigações, e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavírus, podendo atuar em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Paraná quando solicitados por estes.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de Maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD6F3778

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 09/06/2020, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7FF4D1FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 89/2020

DECRETO Nº 89/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 26.250,00
Total da Unidade			26.250,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

171803210000000000-00- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	26.250,00
TOTAL	26.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B77629AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 019/2020

-Tomada de Preço n.º 027/2019-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA QUARTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
“A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.”



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390303903		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.924,10		
Data de Lançamento do Edital	28/05/2020	Data Registro	01/06/2020
Data da Abertura das Propostas	09/06/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

O USO DE MÁSCARA PELO REPRESENTANTE NA SESSÃO DE ABERTURA É OBRIGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 –
CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR TOTAL R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia 08/06/2020, às 09:30 Horas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas que se enquadram como: ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. Empresas que não se enquadram na Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
- d) **c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 27/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Pessoa Jurídica

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item**, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) Prazo de entrega** não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos contados a emissão de requisição pelo departamento competente;

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento **FORA DO ENVELOPE**. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a **PROPOSTA DIGITAL É OBRIGATÓRIA**.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.
- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
g.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “g”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema-Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras situado na Praça Antonio Batista Ribas s/n, a o lado da APAE Sapopema.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	750	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	760	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	770	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	780	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	790	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	2370	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	2740	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

Valor Total R\$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

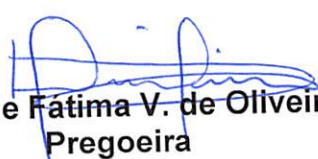
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 28 DE MAIO DE 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

LOCAL E DATA

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

OBJETO: Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MAXIMO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	40	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	605,60			
02	40	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	390,42			
03	20	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	308,33			
04	40	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	285,00			
05	10	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	251,67			

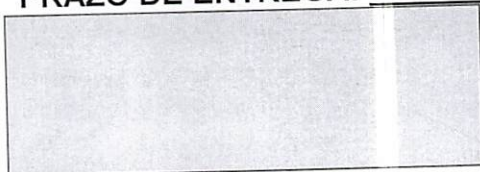
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 27/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 27/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº **27/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. xx/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 27/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx - xx - Rua xxxxxxxxxx, xxx - CEP: xxxxx - telefone: xx xxxx-xxxx - email xxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. nº xxxxxxxxxx RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de: xxxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: As Baterias serão adquiridas a base de troca, ficando a cargo da contratada, retirar a bateria inservível no ato da entrega da bateria nova.

Parágrafo Segundo: As baterias deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade que deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do INMETRO, a identificação do OCP (Organismo de Certificação de Produto) e o número de registro da família do produto no INMETRO, no caso de baterias comercializadas embaladas, a embalagem também deverá apresentar o mesmo selo.

DA GARANTIA

CLAUSULA SEGUNDA - As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA TERCEIRAQUARTA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido**. **A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência até dia 15/01/2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉOITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Pregão Presencial nº 27/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 27/2020

Descrição: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	29/05/2020 10:05:23	soceda25@yahoo.com.br
2	29/05/2020 10:05:30	soceda25@yahoo.com.br
3	01/06/2020 10:06:32	patricia@pien.pr.gov.br
4	02/06/2020 07:06:14	brlicitacao1@gmail.com
5	04/06/2020 09:06:36	jamus150992@gmail.com

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
09 / 06 / 2020
Imeues
Comissão permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9034330-0 SESP PR

CPF: 071.243.309-04 DATA NASCIMENTO: 11/02/1988

FILIAÇÃO: ADAO RAYMUNDO

ZELIA BRUNIERE DE SOUZA RAYMUNDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04035296348 VALIDADE: 08/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2007

Observações:

Vinicius B Raymundo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2019

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

06115818220
PR917021768

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936981494

PROIBIDO PLASTIFICAR 1936981494

[Handwritten mark]



PROCURAÇÃO
CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: **ADÃO RAYMUNDO**, firma estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3.900, na cidade de Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada por seu sócio gerente Adão Raymundo, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, CPF nº 279.560.16.991 Cédula de Identidade nº 311395151, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Natal delalibera, nº 125, na cidade De Londrina, Estado de Paraná

OUTORGADO: Jonas Renato Capucim, Brasileiro, casado, representante comercial, CPF nº 217.774.078-93, Cédula de Identidade 13.383.067-1, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Avenida Santo magrini N º 213, Estado do Paraná.

OUTORGADO: **Vinicius Brunlere Raymundo**, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 071.243.309-04, Cédula de Identidade 9834330-0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Natal Delalibera N º 125, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, acima identificado e qualificado, com poderes especiais e ilimitados para representá-la como se presente estivesse, em toda e qualquer licitação de órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, bem como autarquias e entidades de economia mista ou privada, podendo lá, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

FORMA RECONHECIDA
RECONHECIMENTO - LONDRINA


ADÃO RAYMUNDO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 311395151-SSP/PR - CPF: 279.560.169-91

Londrina, 15 de março de 2019

CARTÓRIO SIMONI 2º Tabelionato de Notas de Londrina
Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR
Tel.: (43)3305-3390 - E-mail: cartorio@cartoriosimoni.com.br




Selo awfT3.2nlliz.p1x7A-Lm58L.xhPve
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ADÃO RAYMUNDO. 004C.
Dou fé

Londrina-Paraná, 15 de março de 2019 -
12:18:50h
Em Test. de Verdade
Tamires Fernandes Balieiro - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS
Tamires Fernandes Balieiro
Escrevente
Londrina - Paraná

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
09 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADAO RAYMUNDO 27956016991

Nome do Empresário

ADAO RAYMUNDO

Nome Fantasia

BR AUTOMOTORES

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

311395151

Orgão Emissor

sspr

UF Emissor

PR

CPF

279.560.169-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.114.558/0001-80

NIRE

41-8-0587251-9

Endereço Comercial

CEP

86020-000

Logradouro

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Número

3900

Complemento

LOJA

Bairro

VILA IPIRANGA

Município

LONDRINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14729203

Número do Identificador
00027956016991

Data de Emissão
19/05/2020



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO RAYMUNDO 27956016991			Protocolo: PRC2002378377
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805872519	CNPJ 29.114.558/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017
Endereço Completo Avenida JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3900, LOJA, VILA IPIRANGA-Londrina/PR - CEP86020-000			
Objeto Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 21/11/2017	Número 41805872519	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: ADAO RAYMUNDO Identidade: 311395151 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 279.560.169-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 10:56:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3R4TPUI.



PRC2002378377

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresário individual (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,

VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

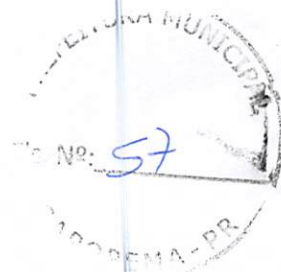
Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK ,3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**



PROPOSTA DE PREÇOS

ADÃO RAYMUNDO – MEI
CNPJ: 29.114.558/0001-80
AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK Nº 3900 – VILA IPIRANGA – 86020-000
LONDRINA – PR. E-MAIL: brautomotores1@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 4019 – CONTA CORRENTE 26765-9

OBJETO: Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr,
com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	40	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	ALFA BATERIAS	600,00	24.000,00
2	40	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	ALFA BATERIAS	389,00	15.560,00
3	20	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	ALFA BATERIAS	300,00	6.000,00
4	40	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	ALFA BATERIAS	280,00	11.200,00
5	10	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	ALFA BATERIAS	245,00	2.450,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 59.210,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos.

PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80

BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK ,3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr. Fone (43) 3334-1789

E-mail: brautomotores1@gmail.com CNPJ: 29.114.558/0001-80

Município de Sapopema

Página: 1

Pregão Presencial 27/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.114.558/0001-80 Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - MEI

E-mail: BRAUTOMOTORES1@GMAIL.COM

Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK 3900 SALA 3 - IPIRANGA - LONDRINA/PR - CEP 86020-000

Telefone: 43 3334-1789 Fax:

Celular: 43 98439-6383

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO

CPF: 071.243.309-04

RG: 98343300

Endereço representante: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK 3900 SALA 3 - IPIRANGA - LONDRINA/PR - CEP 86020-000

Telefone representante: 43 3334-1789

E-mail representante: BRAUTOMOTORES1@GMAIL.COM

Banco: 341 - ITAU

Agência: 4019- - VILA CASONI - LONDRINA/PR

Conta: 26765-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

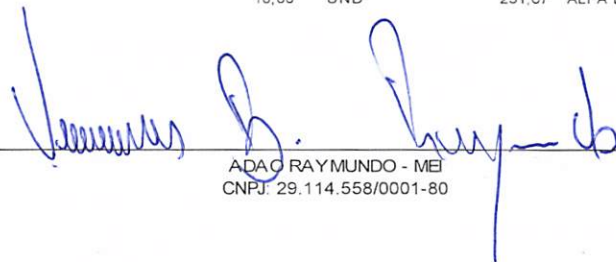
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	40,00	UND	605,60	ALFA BATERIAS	600,00	24 000,00
002	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	40,00	UND	390,42	ALFA BATERIAS	389,00	15 560,00
003	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	20,00	UND	308,33	ALFA BATERIAS	300,00	6 000,00
004	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	40,00	UND	285,00	ALFA BATERIAS	280,00	11 200,00
005	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	10,00	UND	251,67	ALFA BATERIAS	245,00	2 450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.210,00

TOTAL DA PROPOSTA : 59.210,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



ADAO RAYMUNDO - MEI
CNPJ: 29.114.558/0001-80

29.114.558/0001-80

BR AUTOMOTORES

ADÃO RAYMUNDO 27956016991

AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3900

VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000

LONDRINA - PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO RAYMUNDO 27956016991

Nome do Empresário

ADAO RAYMUNDO

Nome Fantasia

BR AUTOMOTORES

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

311395151

Orgão Emissor

sspr

UF Emissor

PR

CPF

279.560.169-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.114.558/0001-80

NIRE

41-8-0587251-9

Endereço Comercial

CEP

86020-000

Bairro

VILA IPIRANGA

Logradouro

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Município

LONDRINA

Número

3900

UF

PR

Complemento

LOJA

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14729203

Número do Identificador
00027956016991

Data de Emissão
19/05/2020



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO RAYMUNDO 27956016991			Protocolo: PRC2002378377
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805872519	CNPJ 29.114.558/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017
Endereço Completo Avenida JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3900, LOJA, VILA IPIRANGA-Londrina-PR- CEP86020-000			
Objeto Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 21/11/2017	Número 41805872519	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: ADAO RAYMUNDO Identidade: 311395151 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 279.560.169-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 10:56:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.p.gov.br> com o código A3R4TPUI.



PRC2002378377

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signatures]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.114.558/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2017
NOME EMPRESARIAL ADAO RAYMUNDO 27956016991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR AUTOMOTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 3900	COMPLEMENTO LOJA
CEP 86.020-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brautomotores1@gmail.com		TELEFONE (43) 3334-1789
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 16:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

b P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.114.558/0001-80

Razão Social: ADAO RAYMUNDO 27956016991

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 3900 LOJA / VILA IPIRANGA /
LONDRINA / PR / 86020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203494955660844

Informação obtida em 20/05/2020 16:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

19/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAO RAYMUNDO 27956016991
CNPJ: 29.114.558/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:36 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **BA53.C155.5FA0.7556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021947541-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.114.558/0001-80

Nome: **ADAO RAYMUNDO 27956016991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1447857 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ADAO RAYMUNDO 27956016991
CPF/CNPJ: 29.114.558/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de maio de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

9WN#vK0fs0Yr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO RAYMUNDO 27956016991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.114.558/0001-80
Certidão n°: 11406765/2020
Expedição: 19/05/2020, às 17:00:45
Validade: 14/11/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAO RAYMUNDO 27956016991 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.114.558/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ADAO RAYMUNDO 27956016991, CNPJ 29.114.558/0001-80.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRG x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Maio de 2020.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: LWJJ

ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,

VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956015901
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO, representante legal da empresa Adão Raymundo - MEI, interessada em participar do Pregão Presencial nº **27/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80

BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHER, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR



ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,

VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 93343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 07124330904
RG: 98343300

29.114.558/0001-80
BR AUTOMOTORES
ADÃO RAYMUNDO 27956016991
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 3900
VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000
LONDRINA - PR

ADÃO RAYMUNDO - MEI

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Presencial nº 27/2020**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresário individual (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 07124330904

RG: 98343300

29.114.558/0001-80

BR AUTOMOTORES

ADÃO RAYMUNDO 27956016991

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 3900

VL. IPIRANGA - CEP 86.020-000

LONDRINA - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

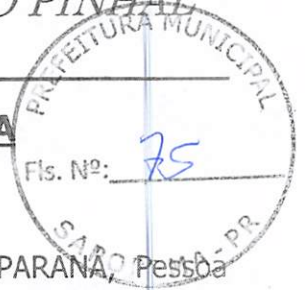


CNPJ/CPF 29.114.558/0001-80		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 241.943-2	
Processo nº 82093 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ADAO RAYMUNDO 27956016991					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 3900 VILA IPIRANGA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-000	Área/m2 43	Zonamento ZR-4	
S.F.A 191010		Início Atividade 21/11/2017			
Código (CNAE) G-4530-7/03-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Código (CNAE) G-4541-2/06-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Observação PRP1825217490 - G453070300 - RESTRICÃO: PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO, NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO , CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017. COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ESTEJA DEVIDAMENTE COBERTO E COM MURO EM TODAS AS FACES E POSSUI CALÇADA (INCISO II, DO ART. 262, DA LEI Nº 11.468/2011). NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DOS ESTABELECIMENTOS É PROIBIDA A EXPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DESMANCHES E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES CONSTANTES E DESCRITAS NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (IBGE).					
Londrina, 22 de novembro de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 22/05/2020 11:09:05.					
Código Validador: #fE9Sk3Ku Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamentos de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **ADÃO RAIMUNDO - MEI**, inscrita sob CNPJ n.º 29.114.558/0001-80, sediada na Avenida Juscelino Kubitscheck n.º 3900, na cidade de Londrina - Paraná, é nossa fornecedora habitual de Baterias Automotivas, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo as entregas solicitadas.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2020

[Handwritten signature]

Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor de Compras /Pregoeiro



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86.490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 27/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10694 de 28/05/2020 FL.27 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2019 de 28/05/2020 FL. 168 interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI** representada pela Sr. Vinicius Bruniere Raymundo. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante mas não fez o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

ADAO RAYMUNDO - MEI

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	600,00	24.000,00
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	387,00	15.480,00
1	3	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	20,00	299,00	5.980,00
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	279,00	11.160,00
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	10,00	245,00	2.450,00
TOTAL								59.070,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pela representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA


MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA


MEMBRO


VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 82

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2020**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 09/06/2020


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 83

SAPOPEMA-PR

- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI**, CNPJ: 29.114.558/0001-80, sendo o valor total do certame R\$ 59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 09/06/2020

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI** sendo o valor total do certame R\$ 59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020

**Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI**, CNPJ: 29.114.558/0001-80, sendo o valor total do certame R\$ 59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais).

Sapopema Pr, 09 de junho de 2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a series of loops and a final flourish.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 116/2020

Sapopema Pr, nove dias de junho de 2020

Para:

ADAO RAYMUNDO - MEI

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 27/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 116/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 27/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ADAO RAYMUNDO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V BATERIA AUTOMOTIVA 150 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	600,00	24.000,00
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	387,00	15.480,00
1	3	BATERIA AUTOMOTIVA 60 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	20,00	299,00	5.980,00
1	4	BATERIA AUTOMOTIVA 50 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	40,00	279,00	11.160,00
1	5	BATERIA AUTOMOTIVA 45 H 12V	ALFA BATERIAS		UND	10,00	245,00	2.450,00
TOTAL								59.070,00

Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: As Baterias serão adquiridas a base de troca, ficando a cargo da contratada, retirar a bateria inservível no ato da entrega da bateria nova.

Parágrafo Segundo: As baterias deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade que deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do INMETRO, a identificação do OCP (Organismo de Certificação de Produto) e o número de registro da família do produto no INMETRO, no caso de baterias comercializadas embaladas, a embalagem também deverá apresentar o mesmo selo.

Pregão Presencial nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA GARANTIA

CLAUSULA SEGUNDA - As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 27/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRAQUARTA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 31/12/2020. Podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência até dia 15/01/2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ADAO RAYMUNDO - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Pregão Presencial nº 27/2020

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 09 de Junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS DE SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:837DBDB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020 COM VIGENCIA DE
ATE 31/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI**, CNPJ: 29.114.558/0001-80, sendo o valor total do certame R\$ 59.070,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Setenta Reais).

Sapopema Pr, 09 de junho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:B9E6D800

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME O CONVÊNIO MAPA Nº 890239/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). A abertura das propostas será às 09:00 horas do dia 23/06/2020. A data da disputa de preços: 23/06/2020 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:0E2D8B22

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 102/2020

DECRETO Nº 102/2020

"Altera o Decreto Municipal nº 043/2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação no atendimento bancário, altera-se o Decreto Municipal nº 043/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 043/2020, autorizando as instituições bancárias e lotéricas a utilizarem todos os caixas eletrônicos e/ou presenciais existentes dentro dos estabelecimentos, evitando-se aglomerações em filas externas, diminuindo o fluxo de pessoas na parte externa do estabelecimento.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as medidas sanitárias constantes nos decretos anteriores.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:9377AE60

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 100/2020

DECRETO Nº 100/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1836	3390.33.00.00	01336	Material de Consumo	62.449,98
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	41.542,00
Total da Unidade				103.991,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

17180391000000000-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-CORONAVÍRUS (COVID-19)	103.991,98
TOTAL	103.991,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 45/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo doze meses do Contrato nº116/2020 do Pregão nº27/2020

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo do **Contrato nº116/2020 do Pregão nº27/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 20 de novembro de 2020

Atenciosamente

AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

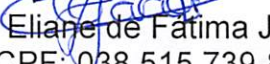
contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020


CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ADAO RAYMUNDO - ME


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:44B9A183**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 229/2020****DECRETO Nº 229/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade Interrompida pelo Decreto 105/2020, a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17, fluência de 30/12/20 a 28/01/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 18 (dezoito) dias de licença não gozados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:706059E5**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109
/2018****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109
/2018****Pregão Nº 28/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 28/2018**.

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada dos Carreiros s/n - fone: 43 3548-1608 - e-mail: lubripecas@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 14.301.962/0001-95, neste ato representada pela Srª. Rosinete Francisco Vaz, brasileira, maior, portador do R.G. nº 5.983.548-3 e C.P.F. 025.101.229-83, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 109/2018, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:037C2DC5**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2020****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2020****Pregão Nº 39/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr.Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª :Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 148/2020, a findar-se em 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:55711D2E**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116
/2020****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116
/2020****Pregão Nº 27/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO:ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 - Vila Ipiranga.

telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97DAF8E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 2.014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei n.º 10/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Escrivário, matrícula funcional de n.º 14651, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos **PARA** a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Departamento de Indústria.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7F47DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 2.015/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora **ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA**, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15091, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A4E4C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 2.016/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor **ANTONIO GABRIEL IZAC**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22367177

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020 ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 115/2020 – ID Nº 83696

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O imóvel objeto desta locação localiza-se a Rua Senador Souza naves nº 1039, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 metros quadrados, constituída do Lote nº 16 da Quadra 89, com uma construção de um barracão com área de 387,00 metros quadrados, para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: **Márcio Donizete Calegari**, brasileiro, casado, com cédula de identidade nº 3.223.140-3, inscrito no CPF nº 460.735.749-91, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº 153, Centro, Sertanópolis/Pr, CEP nº 86.170-000, aqui denominado **LOCADOR**.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para abrigar os veículos apreendidos da polícia Militar.

DO VALOR: R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais) anual, sendo o valor de R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais) mensais.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 33/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº116/2020 do Pregão nº27/2020

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do Contrato nº116/2020 do Pregão nº27/2020. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 10 de Março de 2021

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

recebido
16/03/21
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -




contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16 de março de 2021.


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ADAO RAYMUNDO - ME


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF5282F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2019

Pregão Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2019**.

CONTRATADO: MECANICA JC CAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de LondrinaSapopema - Pr, Rua julio Carneiro de Melo, 109 -Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos Automotores da Linha Leve e Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Usinagem e Mão de Obra em Motores Automotivos nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao contrato nº 135/2019, Pregão Presencial nº 41-2019/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 135/2019, até o dia16/03/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F5BABCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2116/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia16/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:884E4360

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101 /2020

Pregão Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 23/2020**.

CONTRATADO: AK MEDINA DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Siqueira Campos - Pr. Av. Marginal, 1491 - Nações, CEP: 84940-000, telefone 43 3571 - 4233, email hidropar.vendas@hotmail.com, CNPJ: 27.675.488/0001-03, neste ato representa pela Senhora Ana Karla Medina de Carvalho, brasileira, empresaria, portadora do CPF sob o nº 068.166.609-94 e R. G sob o nº 9.986.393-5, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 101/2020, até o dia 16/03/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B70C42CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102 /2020

Pregão Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 275/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, que entre si celebram:

CONTRATADO, FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-387 com sede à cidade de Sapopema neste ato representada pelo senhor(a) **Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza** portador do RG nº 9.892.814-6 inscrito no CPF sob nº 056.745.849-07.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Porém, atendendo o Parecer Jurídico, resolve neste ato RESCINDIR o referido contrato em todos os seus termos, considerando que não estando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Motivo não cumprimento das exigências do contrato. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.**

Sapopema, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1D0A1B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020****ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020**

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata Referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 116/2020**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/03/2021 – ANO X Nº 2223 – pg 307.

ONDE LIA-SE: - “fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2021”.

LEIA-SE: - “fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2022”.

Todas as demais cláusulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 26 de março de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D785961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS	13ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3773A3EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

OBJETO: ovos de páscoa para as crianças do PROJETO PIA que continuam sendo assistidas, para os jovens do PROJÓVEM que o CRAS acompanha e para os idosos que a terceira idade continua acompanhando, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.237/0001-31 no objeto desta licitação com o valor global de R\$ R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

Sengés, 25 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE2BFEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.769/2021

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

DECRETA :-

Art.1.º:- Fica a Sra., **FERNANDA RAFAELA MIRANDA**, portadora da CI/RG nº. 10.616.691-9 SESP/PR, **NOMEADA** por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo



**Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 19/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo por 12 meses e valor de 25% do Contrato nº116/2020, do Pregão nº27/2020

SR^a PRESIDENTE:

Com o consentimento da empresa contratada; Formulamos o presente requerimento para a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo e valor de 25% por 12 meses do Contratonº116/2020, do Pregão nº27/2019. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra preste a vencer.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 02 de Março de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO

Sobre

rodoviario@sapopema.pr.gov.br



E-mail

Contatos

Configurações

Fis. Nº: 104

Voltar Criar email

Responder Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de ent... 1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

NOTAS POSTO 2022

POSTO 2019

POSTO 2020

POSTO 2021

POSTO 2022

PREFEITURA

Re: CONTRATO A VENCER

Mensagem 2 de 5



De **alfa baterias**

Para **rodoviario**

Data **Hoje 10:30**

Bom dia

Vimos por meio deste, informar que a empresa Adão raymundo baterias cnpj: 29 114 558/0001 80 - tem interesse em aditar o contrato.

Em qua., 2 de mar. de 2022 às 10:17, <rodoviario@sapopema.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO A VENCER

Data: 2022-02-25 16:03

De: rodoviario@sapopema.pr.gov.br

Para: brautomotores1@gmail.com

BOA TARDE

ESTOU LHE ENVIANDO EM ANEXO O OFICIO REFERENTE AOS CONTRATOS A VENCER

QUALQUER DUVIDA ME LIGUE

(43) 35481383 RAMAL 2110

MARCILEIA

--

ALFA BATERIAS 43 3334 1789

Dep Comercial: 9 8439 6383

Dep Financeiro: 9 9174 8772

Acesse nosso site: https://alfabateriaslondrina.business.site/?utm_source=gmb&utm_medium=referral

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2020.**

CONTRATADO: **ADAO RAYMUNDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.645,00 (quatorze mil seiscientos e quarenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 11 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

ADAO RAYMUNDO Prefeito Municipal
BATERIAS:291145580
00180

Assinado de forma digital por
ADAO RAYMUNDO
BATERIAS:29114558000180
Dados: 2022.03.11 17:26:45 -03'00'

CONTRATADO
ADAO RAYMUNDO - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:29DBDA05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho do Sr JACKSON LUIZ SERCHIARI, matrícula nº 7055-1, função de Analista de Sistema, cargo temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1229/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 02/03/2022.

Sapopema, 11 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46F49658

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

Processo Inexigibilidade Nº 3/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr - situada na Rod BR - 277 - sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 - Km113- Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 - 99177-0019 - e-mail: posvendas@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Gleison Junior Tureck, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 14/2020.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D11722CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022E
EXTRATO DE CONBTROS Nº 62/2022 A 68/2022 COM
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM**, CNPJ:16.579.174/0001-90. com valor de R\$ 13.651,00(treze mil seiscentos e cinquenta e um reais). **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE**, CNPJ:37.516.954/0001-61 com valor de R\$ 16.663,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais). **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CNPJ:26.231.202/0001.38 com valor de R\$: 15.200,00(quinze mil e duzentos reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ:40.138.949/0001-77 com valor de R\$49.798,00(quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais). **DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI**, CNPJ:37.525.798/0001-03 com valor de R\$ 1.545,00(um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ:04.932.895/0001-53 com valor de R\$: 398.292,00(trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais). **SAPMERCADO LTDA ME**, CNPJ: 19.758.740/0001-10. Com valor de R\$ 179.630,00(cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais). **Totalizando o valor de R\$ 674.779,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

Sapopema Pr, 11/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92277163

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2020.**

CONTRATADO:ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 - Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.645,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: C4ACAC1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2021
Pregão Nº 25/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2021**.

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 147.640,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscento reais). Referente ao contrato nº 77/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 77/2021, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 6DB83026

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021
Pregão Presencial Nº 22/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-

87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 22/2021**.

CONTRATADO: GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rua: Antônio Batista Ribas, nº 07 -centro - Cep: 84290-000 - fone 43 9984-2527, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.872.042/0001-22 neste ato representada pela Sr. Gilmara Pereira da Silva, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 10.831.861-5 e C.P.F. nº 069.407.109-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Parana.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 36.491,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais). Referente ao contrato nº 74/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 74/2021, até o dia 10/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 7079BE39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2021
Pregão Presencial Nº 20/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 20/2021**.

CONTRATADO: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - estado do Pr, à Av: Pedro Ferreira da Costa, 1330 - Centro - CEP: 86.270-000, fone 43-99699-1305/ 0800 643-1130 - e-mail: alan_vinicius5@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.240.089/0001-57 - neste ato representada pela Sra. Laize Gavioli dos Santos, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 10935014-1, RG nº 082.172959-48, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 64.293,30 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos). Referente ao contrato nº 69/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 69/2021, até o dia 09/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.